

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO, PROCESSO Nº 00202/2026

CONVÊNIO: 989223/2025 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA

O INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, inscrito (a) no CNPJ nº 19.176.461/0001-48, com sede a Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 - Andar 2, Salas 59-60 - Área Rural de Macaíba - Macaíba/RN, CEP: 59288-899, torna público por intermédio de sua Coordenação Administrativa, para conhecimento dos interessados, que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO DO TIPO MENOR PREÇO, que não se confunde com LICITAÇÃO, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA, conforme descrito no Termo de Referência e seus Anexos.

A presente Cotação Prévia de Preços-Registro será regida pelo Decreto nº. 11.531, de 16 de maio de 2023, pela Portaria Conjunta MGI\MF\CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

A presente cotação tem por objeto selecionar empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos equipamentos relacionados que apresentarem o menor preço, conforme descritivos, especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos e demais disposições deste termo, bem como informações disponibilizadas no portal PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta cotação, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.

2.1.1. As empresas participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não serão admitidas nesta cotação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) De colaboradores, dirigentes da Contratante, e/ou responsável pela cotação de preços; e
- e) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público.



3. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A presente Cotação Prévia de Preços-Registro será realizada por intermédio da PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR, observando:

Prazo de Envio da Proposta: 10/03/2026 a 16/03/2026.

Forma de envio da Proposta:

a) Aos endereços eletrônicos: juliana.dalpra@isd.org.br - Sra. Juliana Dalpra, compras@isd.org.br - Sr. Júlio César Oliveira, e financeiro@isd.org.br - Sr. Diego Barbieri, acompanhada dos documentos exigidos nessa cotação.

3.2. A proposta deverá estar em papel timbrado da empresa, contendo: data, razão social, endereço completo, telefone e e-mail, devendo estar assinada pelo representante legal de empresa. As propostas terão validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura desta cotação.

3.3. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.4. A Proposta de Preços escrita deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, sendo:

3.4.1. Descrição do objeto, com a indicação da procedência (nacional ou estrangeira), marca e modelo do produto, código alfandegário quando for produto importado, prazo de instalação imediata (logo após entrega), em conformidade com as especificações técnicas, bem como outras informações complementares.

3.4.2. Preço unitário em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes no Anexo II - Especificação dos Equipamentos, da presente Cotação Prévia de Preços-Registro.

3.4.3. Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

3.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele são parte integrante; também deverão conter os seguintes elementos:

3.5.1. Razão Social, endereço comercial, CNPJ, inscrição estadual, telefone, endereço eletrônico, nome dos representantes, CPF, telefone e endereço eletrônico;

3.5.2. Número do Processo e Convênio (PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR);



- 3.5.3.** Para cotação do produto por empresa estrangeira que funcione no país o produto deverá ser **nacionalizado** pelo fornecedor, devendo conter o preço final do item, incluindo todos os custos, despesas, embalagem, fretes, seguro e transporte até o INSTITUTO;
- 3.5.4.** Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta relacionada com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitida ou incorretamente cotada na proposta, será considerada como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer argumento, após a apresentação da proposta;
- 3.5.5.** Prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 meses sem ônus.
- 3.5.6.** As propostas deverão vir acompanhadas de toda documentação relacionada nos itens 05 e 06.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS RECURSOS

4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nesta cotação e em seus anexos;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas na presente cotação, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia de Preços-Registro.

4.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por intermédio de sorteio.

4.3. O julgamento das Propostas será realizado mediante análise técnica sobre aceitação dos preços obtidos, desde que estejam de acordo com os valores estabelecidos no SIGEN e praticados em mercado, e que atendam ao descritivo técnico constante desta Cotação Prévia de Preços-Registro e de seus Anexos.

4.3.1. O critério para a seleção da proposta priorizará o menor preço, podendo ser admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas.

4.4. Divulgado o resultado de julgamento, os participantes poderão interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar dessa data. O recurso será dirigido à Coordenação Administrativa, por intermédio do endereço eletrônico: juliana.dalpra@isd.org.br - Sra. Juliana Dalpra, e, neste caso, a decisão será proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento. Da reconsideração do ato não caberá recurso.

5. DOCUMENTOS

5.1. Com a proposta aprovada, sendo a de melhor preço e viabilidade, o fornecedor



selecionado será convocado para assinatura do contrato (quando for o caso) e/ou recebimento do Pedido de Compra, e deverá apresentar a seguinte documentação:

- 5.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 5.1.2.** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS;
- 5.1.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 5.1.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa da união;
- 5.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 5.1.6.** Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa expedida pelo órgão competente;
- 5.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.1.8.** Consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) disponível no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>
- 5.1.9.** Ato Constitutivo da empresa: Contrato Social com a última alteração (se houver) ou Estatuto vigente ou documento equivalente;
- 5.1.10.** Declaração de Cumprimento do Art. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal: Declaração atestando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

5.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- 5.2.1.** Apresentação de declaração da empresa participante, informando que se encontra em boa situação financeira para atender ao objeto da cotação prévia.
- 5.2.2.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6. DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1.** Os documentos elaborados e emitidos pelo fornecedor, quando assinados por procurador, deverão estar acompanhados do competente instrumento de procuração e demais que demonstrem os poderes do outorgante, inclusive o contrato social.
- 6.1.1.** Certificado de registro no Ministério da Saúde, quando for o caso, específico do modelo proposto. Somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade determinado pelos órgãos competentes.



6.1.1.1. Para itens isentos de Registro no Ministério, é imprescindível a apresentação do comprovante de cadastro do item junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, assim como da dispensa de Registro.

6.1.2. Cópia autenticada de Boas Práticas de Fabricação - BPF, quando for o caso, e controle por linha de produção/produto do fabricante do produto ofertado (observar RDC 25 e RDC 59), através do documento Certificado de Boas Práticas, emitido pela ANVISA e/ou publicação da concessão no Diário Oficial da União - D.O.U. - quando for o caso.

6.1.3. Declaração de que a empresa ou o fabricante possui assistência técnica no estado do Rio Grande do Norte a fim de contribuir com a rapidez de eventuais reparos, devendo mantê-la durante todo o período de garantia.

6.1.4. Os documentos/catálogos comprobatórios para análise técnica do objeto deverão ser encaminhados juntamente com a proposta.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA OFICINA ORTOPÉDICA

7.1. O fornecedor selecionado deverá:

- Fornecer todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao funcionamento do sistema completo;
- Entregar, junto com a proposta, o catálogo (em português) com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- Fornecer manual (ais) de operação (em Português);
- Fornecer manual (ais) de manutenção com vista explodida e diagramas eletroeletrônicos de todo o equipamento (em Português)
- Fornecer, sem ônus, os treinamentos (presencial) de operação e de manutenção aos funcionários do INSTITUTO que irão utilizar os equipamentos;
- Detalhar em sua proposta todas as características do equipamento ofertado, não podendo ser cópia ou descrição simples das especificações fornecidas pela contratante;
- Fazer constar em sua proposta os prazos de entrega e instalação do equipamento;
- Descrever e indicar, especificamente, os requisitos para instalação, como condições ambientais, energia elétrica, rede lógica, água e gases;
- Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento e seus custos, a se



efetivar mediante agendamento prévio, durante horário previsto no item 9.2;

- Demonstrar os equipamentos, quando solicitados, nos termos deste memorial, bem como ministrar treinamentos (presencial) para fins de avaliação de equipe multiprofissional da contratante, a qual irá emitir parecer sobre o item ofertado, podendo inclusive ser instrumento de desclassificação ou aceite para posterior homologação do produto;
- Os produtos deverão estar devidamente regularizados junto à ANVISA e/ou demais órgãos reguladores competentes, devendo o fornecedor apresentar o comprovante de registro, cadastro ou dispensa de obrigatoriedade exigida por lei.
- Para itens isentos de Registro no Ministério, é imprescindível a apresentação do comprovante de cadastro do item junto à ANVISA, assim como da dispensa de Registro;
- Fornecer carta do fabricante, comprovando que o fornecedor é revenda ou distribuidor autorizado, além da comprovação do fabricante de que os itens ofertados são itens que se encontram em fabricação;
- Observar que os produtos ofertados deverão possuir certificados que atestem sua qualidade, baseados em padrões e ensaios reconhecidos pelo INMETRO, IPEM ou Órgão Similar devidamente regulamentado e reconhecido;
- Observar que somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade determinado pelos órgãos competentes;
- Ofertar garantia mínima de 12 meses para o equipamento em questão.

8. DA DEMONSTRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO INSTITUTO (SE SOLICITADO)

8.1. Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas nos Anexos I e II, do (s) fornecedor (es) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO**, classificado (s) em primeiro lugar, será requisitado conforme condições a seguir:

8.1.1. Para a demonstração dos equipamentos, estes deverão ser entregues ao INSTITUTO, situado a Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 - Andar 2, Salas 59-60 - Área Rural de Macaíba - Macaíba/RN, CEP: 59288-899, setor de Engenharia - aos cuidados de Jobson Rosseni Maia de Oliveira, obedecendo rigorosamente o horário das 09h00min às 15h00min, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da solicitação. A critério exclusivo do INSTITUTO, a demonstração poderá se dar na sede da empresa ou em outro local que se achar o equipamento, visando agilidade.

8.1.2. Os equipamentos, se entregues, deverão estar devidamente identificados, constando o nome da empresa e o número do item e do Pedido de Compra a que se referem;



Recebidos os equipamentos para demonstração ou visitados in loco, o setor responsável do INSTITUTO, fará a análise dos produtos, verificando a compatibilidade do produto e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o (s) item (ns) cotado (s);

8.1.3. Caso o (s) equipamentos (s), da (s) empresa (s) que apresentou (aram) o menor preço não seja (m) compatível (eis) com o objeto da cotação, será (ão) convocada (s) a (s) empresa (s) subsequente (s), na ordem de classificação, para a demonstração de seus equipamentos (s), cujo prazo será de 02 (dois) dias úteis, após convocação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao fornecedor desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência;

8.1.4. Os equipamentos aceitos poderão ficar, a critério exclusivo do INSTITUTO, sob guarda para aferição com os produtos entregues, sendo devolvidos aos fornecedores depois de cumpridas todas as obrigações contratuais, sendo que o INSTITUTO não se responsabilizará por qualquer dano causado aos equipamentos durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento deles;

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO OFERTADO

9.1. O prazo para entrega do produto nacional ou nacionalizado será aquele constante da PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR, e na sua ausência, será negociado entre as partes, após a assinatura do contrato e/ou emissão do PEDIDO DE COMPRA, sendo a entrega única.

9.2. A entrega do objeto desta cotação deverá ser feita no INSTITUTO, situado na Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 - Andar 2, Salas 59-60 - Área Rural de Macaíba - Macaíba/RN, CEP: 59288-899, das 9hs às 16hs.

9.2.1. Agendar previamente a entrega por e-mail: compras@isd.org.br

9.3. Para os equipamentos e acessórios importados, os mesmos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem, a marca, o destino, o número de licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso, e as demais características que os identifiquem. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessários à conferência do equipamento e acessórios, conhecimento de embarque (MAWB/HAWB ou BL) e "packing list" (romaneio de embarque).

9.4. Não serão aceitos equipamentos e acessórios, bem como, quaisquer de seus componentes, recondicionados e/ou reparados.

9.5. Deverão ser entregues acompanhados da mercadoria os seguintes documentos:



9.5.1. Os manuais, preferencialmente redigidos em português do Brasil, constantes nas especificações técnicas.

9.5.2. Certificado de garantia do equipamento e seus acessórios.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO OFERTADO

10.1. O objeto da presente cotação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, mediante recibo ou termo circunstanciado, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 9.2.

10.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do funcionário da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

10.3. Constatadas irregularidades no produto/ material/ equipamento fornecido, a CONTRATANTE poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.4. Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição do equipamento e acessórios que estiverem em desconformidade com esta cotação correrão por conta da CONTRATADA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente, deverá ser encaminhado até 03 (três) dias úteis anteriores a data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: compras@isd.org.br

11.2. É facultado à pessoa competente, em qualquer fase da cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.

11.4. Após a homologação da cotação será convocado o fornecedor vencedor para a assinatura do contrato, sendo indicado o prazo e o local para a entrega do produto (quando for necessário).

11.5. Se o fornecedor vencedor se recusar a entregar o produto objeto desta cotação,



inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação prévia de preços, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento.

12. DOS ANEXOS

12.1. Constituem a presente cotação prévia, os presentes Anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência
- b) Anexo II - Especificação do Equipamento
- c) Anexo III - Declaração (Garantia e Assistência Técnica)
- d) Anexo IV - Declaração (Responsabilidade Técnica)
- e) Anexo V - Declaração de Ausência de Fatos Impeditivos
- f) Anexo VI - Minuta de Contrato

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se a presente Cotação Prévia de Preço na data abaixo indicada.

Macaíba, 06 de fevereiro de 2026.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Data e horário para envio de propostas:
06/02/2026 à 20/02/2026 das 09h00 às 17h00**

1. OBJETO

1.1. A presente cotação tem por objeto selecionar empresa para fornecimento mediante **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** para **OFICINA ORTOPÉDICA** do INSTITUTO, conforme especificações e condições constantes no Anexo II, bem como as aqui estabelecidas e nas demais disposições deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de equipamentos para Oficina Ortopédica (OO) visa habilitação de OO fixa vinculada ao CER IV do Instituto Santos Dumont, tendo como público alvo serão os munícipes da 7ª. Região de saúde do Rio Grande do Norte.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos entregues, as seguintes informações:

- Fabricante;
- Procedência do produto informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- Manual de operação em português;
- Etiqueta de Nacionalização, se aplicável.
- Lote de fabricação;
- Nome do produto;
- Quantidade.

3.2. Os produtos deverão possuir o Certificado de Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) ou órgão regulador específico ao produto e demais exigidos pela



legislação vigente.

3.2.1. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, excepcionalmente, será admitida a entrega, mediante carta de comprometimento de troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

3.3. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

3.4. O INSTITUTO reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

- I - Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, conter na mesma caixa, materiais diferentes, não proporcionando uma boa condição de identificação e conferência no ato do recebimento;
- II - Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

3.5. O INSTITUTO poderá devolver os itens e/ou produtos que não preencham as especificações deste Termo de Referência

3.6. A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do produto, a devolução (frete) será por conta da contratada.

4. JULGAMENTO

4.1. Será (ão) considerada (s) vencedora (s), desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a (s) empresas que apresentar (em) o menor preço unitário proposto para o fornecimento do objeto da cotação, desde que



melhor se adeque as necessidades do INSTITUTO.

5. PAGAMENTO

- 5.1.** O Setor Financeiro efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, via transferência bancária, após ter recebido a documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal) em 02 (duas) vias, referente à entrega do produto adquirido, devidamente atestada pelo Requisitante.
- 5.1.1.** Não poderá ser emitido boleto e, sendo assim, não poderá ser negociado com banco e terceiros.
- 5.1.2.** Informar na nota fiscal – dados bancários (do CNPJ emissor da Nota Fiscal), nº do Convênio e Pedido de Compra.
- 5.1.3.** O CNPJ emissor da nota fiscal deverá ser o mesmo da qual foi efetuada a compra. Havendo divergência a nota fiscal será devolvida para as devidas correções, neste caso não será aceita Carta de Correção, deverá ser emitida uma nova Nota Fiscal com o CNPJ correto para que o pagamento seja efetuado.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta cotação, correrão à conta dos recursos do Convênio nº 989223/2025 PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
Tipo de Cotação: MENOR PREÇO
Objeto: Computador (Desktop-Básico)
Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
01	3 UNIDADES	Computador

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

REQUISITOS MINIMOS:

- O sistema deve permitir o uso básico/pacotes office:
- Processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz;
- Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2
- Memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.
- Placa principal arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes.
- Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior.
- Possui sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete.
- O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior.



- Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom.
- Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac.
- Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits).
- Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.
- Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR APARELHO:

- Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;
- Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento;
- Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio;
- Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°;
- Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Cabos para funcionamento do aparelho;
- Manual de utilização e operação.



GARANTIA:

- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;
- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;

DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDORA:

- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);
- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do mesmo modelo ou similar ofertado.



DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO (quando aplicável);
- Homologação ANATEL para dispositivos de rede sem fio (Wi-Fi), quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

- a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- b) Informar na proposta, atestando:
- I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;
 - II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;
 - III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;
 - IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural -



Macaíba - RN, CEP: 59280-000;

- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
Tipo de Cotação: MENOR PREÇO
Objeto: MÁQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG
Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
02	01 UNIDADE	Máquina de Costura em Zig Zag

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

- Ajuste de largura e comprimento do ponto;
- Largura do zig-zag: mínima de 9 mm;
- Comprimento do ponto: mínimo de 5 mm.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Sistema de lubrificação: lubrificação automática;
- Velocidade de costura: capacidade mínima de 2.500 pontos por minuto;
- Motor: potência mínima de 1/3 HP, ou superior.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR APARELHO:

- Máquina completa montada e Pedal de acionamento;
- Mesa ou base de apoio;
- Conjunto de agulhas;
- Bobinas e porta-bobina;
- Cabo de alimentação (cabo de força);
- Manual básico ou documentação do fabricante.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:



- Cabos para funcionamento do aparelho
- Manual de utilização e operação

GARANTIA:

- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;
- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;

DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDOR:

- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);



- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do mesmo modelo ou similar ofertado.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do **INMETRO**, quando aplicável, especialmente para componentes elétricos e de segurança;
- Atendimento às normas técnicas da **ABNT** aplicáveis ao equipamento e seus componentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes para máquinas e equipamentos, conforme regulamentação do **Ministério do Trabalho e Emprego (NR-12)**, quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ



- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
Tipo de Cotação: MENOR PREÇO
Objeto: MÁQUINA DE COSTURA DE COLUNA
Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
03	01 UNIDADE	Máquina de Costura de Coluna

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

- Máquina de costura industrial de coluna para materiais leves, médios e pesados, com transporte duplo ou triplo;
- Possibilidade de trabalho em peças tubulares;
- Ajuste de largura e comprimento do ponto;
- Comprimento do ponto: mínimo de 5 mm.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Sistema de lubrificação: lubrificação automática;
- Ponto ajustável;
- Velocidade de costura: capacidade mínima de 2.500 pontos por minuto ou superior;
- Motor: potência mínima de 1/3 HP, ou superior.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR APARELHO:

- Máquina completa montada e Pedal de acionamento;
- Completa com mesa;
- Conjunto de agulhas;
- Bobinas e porta-bobina;
- Cabo de alimentação (cabo de força);
- Manual básico ou documentação do fabricante.



ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Cabos para funcionamento do aparelho
- Manual de utilização e operação

GARANTIA:

- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;
- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;

DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDOR:



- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);
- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do mesmo modelo ou similar ofertado.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do **INMETRO**, quando aplicável, especialmente para componentes elétricos e de segurança;
- Atendimento às normas técnicas da **ABNT** aplicáveis ao equipamento e seus componentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes para máquinas e equipamentos, conforme regulamentação do **Ministério do Trabalho e Emprego (NR-12)**, quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

- a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- b) Informar na proposta, atestando:
 - I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;
 - II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;
 - III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;
 - IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social



- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
Tipo de Cotação: MENOR PREÇO
Objeto: BOMBA A VÁCUO
Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
04	02 Unidades	Bomba a Vácuo

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

- Geração de vácuo para processos laboratoriais ou industriais;
- Uso em termoldagem ou sistemas de sucção;
- Operação contínua com estabilidade;

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Potência mínima de 1/2 HP;
- Vácuo máximo a partir de 12 microns;

COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR APARELHO:

- Bomba a vácuo completa;
- Mangueira para conexão;
- Filtro de entrada (se aplicável);
- Cabo de alimentação (cabo de força);
- Manual básico ou documentação do fabricante.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Cabos para funcionamento do aparelho;



- Manual de utilização e operação;

GARANTIA:

- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;
- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;

DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDOR:

- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);
- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do



mesmo modelo ou similar ofertado.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do **INMETRO**, quando aplicável, especialmente para componentes elétricos e de segurança;
- Atendimento às normas técnicas da **ABNT** aplicáveis ao equipamento e seus componentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes para máquinas e equipamentos, conforme regulamentação do **Ministério do Trabalho e Emprego (NR-12)**, quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

- a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- b) Informar na proposta, atestando:
 - I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;
 - II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;
 - III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;
 - IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência



Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
Tipo de Cotação: MENOR PREÇO
Objeto: PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO
Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
05	01 Unidade	Plataforma de Elevação

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

- Regular a altura com ajustes finos e grossos;
- Trava com anel multidirecional para segurança;

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Plataforma com elevação para moldagem de encaixe protético, com base em metal ou madeira;
- Coluna em metal inoxidável;
- Dispositivo de regulação de altura com ajuste grosso e fino;
- Anel para apoio multidirecional com trava e conjunto de anéis com três diâmetros ou mais;

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Cabos para funcionamento do aparelho;
- Manual de utilização e operação;

GARANTIA:



- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;
- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;

DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDOR:

- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);



- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do mesmo modelo ou similar ofertado.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, especialmente para componentes elétricos e de segurança;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao equipamento e seus componentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes para máquinas e equipamentos, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-12), quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

- a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- b) Informar na proposta, atestando:
 - I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;
 - II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;
 - III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;
 - IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social



- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
Tipo de Cotação: MENOR PREÇO
Objeto: LIXADEIRA DUPLA
Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
06	01 Unidade	Lixadeira Dupla

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Diâmetro mínimo de 300 mm em disco de lixa;
- Motor elétrico;
- Sistema de captação: acionamento remoto do captador de pó;
- Acionamento do motor: deve permitir acionamento por painel de controle ou pedal;

COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR APARELHO:

- Cinta de lixa: localizada no lado direito, com dimensões mínimas de 2.000 x 50 mm.
- Sistema de captação de resíduos: Deve possuir válvulas e bocais integrados para captação de resíduos sólidos e particulados;
- Disco de lixa: disco localizado no lado esquerdo, com diâmetro mínimo de 300 mm.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Cabos para funcionamento do aparelho;
- Adaptação do sistema de alimentação elétrica;
- Manual de utilização e operação

GARANTIA:



- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;
- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;

DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDOR:

- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);



- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do mesmo modelo ou similar ofertado.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, especialmente para componentes elétricos e de segurança;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao equipamento e seus componentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes para máquinas e equipamentos, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-12), quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

- a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- b) Informar na proposta, atestando:
 - I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;
 - II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;
 - III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;
 - IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social



- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
Tipo de Cotação: MENOR PREÇO
Objeto: FRESADORA ORTOPÉDICA
Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
07	01 Unidade	Fresadora Ortopédica

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

- Desbaste e acabamento de peças com alta precisão;

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Potência mínima de 2HP;
- Pussir no mínimo 2 velocidades, rotação mínima 1500 RPM;
- Freio do motor instantâneo ao desligar o equipamento;
- Altura de trabalho regulável.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR APARELHO:

- Botão de parada de emergência, conforme normas de segurança aplicáveis (NR-12);

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Cabos para funcionamento do aparelho;
- Manual de utilização e operação.

GARANTIA:



- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;
- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;

DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDOR:

- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);



- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do mesmo modelo ou similar ofertado.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, especialmente para componentes elétricos e de segurança;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao equipamento e seus componentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes para máquinas e equipamentos, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-12), quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

- a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- b) Informar na proposta, atestando:
 - I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;
 - II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;
 - III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;
 - IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social



- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo de Cotação: MENOR PREÇO

Objeto: MÁQUINA DE SUCÇÃO PARA LAMINAÇÃO

Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
08	01	Máquina de Sucção para Laminação

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

- Sucção projetado especialmente para laminação de estratificados de resina na técnica ortopédica.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Sistema de controle microprocessado de alta precisão;
- Indicadores digitais para leitura da pressão efetiva e ajuste de setpoint;
- Dois filtros para retenção de umidade com alarmes independentes;
- Pressão (Vácuo max.) de 850mbar, Vazão máxima de 37 l/min, Potência 0,19 Kw.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR APARELHO:

- Oito bicos de aspiração independentes;
- Dois ramais com pressões diferentes;
- Válvulas solenóides especiais para vácuo;
- Filtros descartáveis em cada bico de aspiração;
- Válvula de alívio para proteger a partida da bomba.



ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Cabos para funcionamento do aparelho
- Manual de utilização e operação

GARANTIA:

- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;
- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;



DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDOR:

- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);
- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do mesmo modelo ou similar ofertado.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, especialmente para componentes elétricos e de segurança;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao equipamento e seus componentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes para máquinas e equipamentos, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-12), quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação



Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo de Cotação: MENOR PREÇO

Objeto: FORNO ORTOPÉDICO DE INFRAVERMELHO

Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
09	01 Unidade	Forno Ortopédico de Infravermelho

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Capacidade de temperatura de 250 grau Celsius ou superior;
- Volume mínimo de 700 L;
- Largura interna mínima de 1300 mm, profundidade mínima de 1000 mm;
- Porta com visor;
- Potência de 7000 W ou superior.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR APARELHO:

- Controle de temperatura e ajuste de temperatura;
- Bandeja deslizável tipo gaveta para facilitar a retirada da placa e base para instalação (suporte).

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Cabos para funcionamento do aparelho;
- Manual de utilização e operação.

GARANTIA:



- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;
- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;

DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDOR:

- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);



- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do mesmo modelo ou similar ofertado.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, especialmente para componentes elétricos e de segurança;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao equipamento e seus componentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes para máquinas e equipamentos, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-12), quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

- a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- b) Informar na proposta, atestando:
 - I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;
 - II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;
 - III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;
 - IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social



- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo de Cotação: **MENOR PREÇO**

Objeto: **MÁQUINA DE SUÇÃO PARA TERMOMOLDAGEM EM ORTOPEDIA TÉCNICA**

Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
10	01 Unidade	Máquina de Sucção para Termomoldagem

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Capacidade de aspiração de 40 metros cúbicos/h ou superior;
- Potência de 1000W ou superior.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR APARELHO:

- Bicos de aspiração independentes;
- Válvulas para vácuo;
- Filtros em cada bico de aspiração.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Cabos para funcionamento do aparelho;
- Manual de utilização e operação.

GARANTIA:



- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;
- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;

DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDOR:

- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);



- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do mesmo modelo ou similar ofertado.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, especialmente para componentes elétricos e de segurança;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao equipamento e seus componentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes para máquinas e equipamentos, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-12), quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

- a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;
- b) Informar na proposta, atestando:
 - I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;
 - II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;
 - III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;
 - IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social



- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ
- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo de Cotação: MENOR PREÇO

Objeto: MARTELETE PNEUMÁTICO

Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
11	01 Unidade	Martelete Pneumático

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Permitir uso com brocas e ponteiros adequadas;
- Capacidade de 3000 BPM;
- Encaixe para brocas e ponteiros.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR APARELHO:

- Brocas;
- Ponteiros;
- Suporte para armazenamento.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Cabos para funcionamento do aparelho;
- Manual de utilização e operação.

GARANTIA:

- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;



- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;

DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDOR:

- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);
- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do mesmo modelo ou similar ofertado.



DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, especialmente para componentes elétricos e de segurança;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao equipamento e seus componentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes para máquinas e equipamentos, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-12), quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ



- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo de Cotação: MENOR PREÇO

Objeto: SERRA TICO-TICO

Convênio nº 989223/2025 TRANSFEREGOV.BR

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
12	01 Unidade	Serra Tico-tico

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Ajuste de força;
- Encaixe para lâminas.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR APARELHO:

- Serras;
- Suporte para armazenamento.

ITENS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO SEM CUSTO:

- Cabos para funcionamento do aparelho;
- Manual de utilização e operação.

GARANTIA:

- Garantia com cobertura total de peças e serviços por 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do item completo;



- Em caso de defeito de fabricação constatado, realizar a substituição do equipamento adquirido;
- Garantir o fornecimento de peças ao menos por 05 (cinco) anos, ou durante a vida útil do equipamento preconizado pelo fabricante; será validada a opção com maior tempo de duração;

RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, ACEITAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO (SE APLICÁVEL):

- A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação e funcionalidade;
- Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- Se houver dúvidas em relação ao equipamento cotado na proposta de venda, a aceitação será suspensa para avaliação do equipamento. A empresa deverá enviar o equipamento para teste no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a suspensão da aceitação ou prazo acordado entre as partes;

DOCUMENTOS DA FABRICANTE / FORNECEDOR:

- Declaração de Assessoria Técnica Autorizada e/ou Capacitada;
- Laudo de Calibração, Segurança Elétrica, Preventiva (ou outros a depender do tipo de equipamento);
- Atestado de capacidade técnica atualizada (mínimo de 03 (três) empresas), do mesmo modelo ou similar ofertado.



DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

O equipamento deverá conter certificações e conformidades aplicáveis, tais como:

- Certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, especialmente para componentes elétricos e de segurança;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao equipamento e seus componentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes para máquinas e equipamentos, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-12), quando aplicável;

Certificado de conformidade e garantia emitidos pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

a) Informações sobre a procedência do material informando se é: nacional, importado adquirido no mercado interno ou importado adquirido no mercado externo;

b) Informar na proposta, atestando:

I - O aceite e a concordância plena de todos os termos e seus Anexos;

II - Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto desta cotação;

III - Que o prazo de entrega será conforme estabelecido no item 10 da Cotação Prévia;

IV - Que será fornecido suporte técnico e orientação operacional, se solicitado.

Na PROPOSTA a ser preenchida e encaminhada pelo vencedor deverão constar os valores unitários e totais das propostas, as seguintes informações e documentos:

- Razão Social
- Endereço completo
- Telefone/E-mail
- Número do CNPJ



- Dados Bancários (do mesmo CNPJ da cotação): N.º do Banco, N.º da Agência Bancária, N.º da Conta-Corrente e Nome da Praça de pagamento • Número do Telefone Celular do representante da empresa.

Local e Horário de Entrega:

- Local: Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Andar 2, Salas 59-60 - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59280-000;
- Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 09h00 às 16h00, com agendamento prévio pelo telefone: (084) 99142-1726.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrito (a) no CNPJ n.º _____
sediada _____ (endereço completo) _____,
declara, sob as penas de exclusão do processo de cotação e fatores decorrentes legais,
que prestará durante o período de garantia, assistência técnica para os bens ou
equipamentos fornecidos, as quais serão acompanhadas pela equipe de profissionais da
contratante.

Nome e número da identidade do declarante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA FABRICANTE) _____, inscrito (a)
no CNPJ n.º _____ sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas de exclusão do processo de cotação e fatores
decorrentes legais, ser responsável técnica sobre os produtos ofertados em casos de
acidentes decorrentes de aspectos construtivos dos materiais e ou equipamentos
fornecidos.

Nome e número da identidade do declarante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, inscrito (a) no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal _____, portador (a)
da Carteira de Identidade RG sob o n.º _____, e inscrito (a) no CPF n.º _____,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento de Cotação
Prévia de Preços-Registro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente
atualizados na forma da legislação vigentes e que, declara-se que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: Na condição de aprendiz, conforme autorizado pelo inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, emprega-se menor a partir de 14 (quatorze) anos?

SIM (___)

NÃO (___)

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO N.º 989223/2025 PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

O (A) INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, inscrito (a) no CNPJ nº 19.176.461/0001-48, com sede a Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 - Andar 2, Salas 59-60 - Área Rural de Macaíba - Macaíba/RN, CEP: 59288-899, neste ato representada por _____, ocupando o cargo de _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, doravante denominada CONTRATANTE.

e de outro lado, O (A)

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____ / _____, com sede a _____, neste ato representada por seu procurador, _____, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, nos estritos termos da ata de julgamento realizada na cotação de preços a que se vincula, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ____ (____) unidades de _____, marca _____, descrito no item ____ do Anexo II do Termo de Referência de cotação de preços ID nº 00202/2026 referente ao Convênio nº 989223/2025 PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR, em estrita observância às disposições de fornecimento constantes no instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O equipamento deverá ser entregue à CONTRATANTE, à Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 - Andar 2, Salas 59-60 - Área Rural de Macaíba - Macaíba/RN, CEP: 59288-899, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09:00hs às 16:00hs.

Parágrafo Segundo – PRAZO DE ENTREGA E DOCUMENTO FISCAL



O prazo para entrega do equipamento será de até _____ dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato (não emitir Nota Fiscal sem o Pedido de Compra). Solicitamos o envio da Nota Fiscal logo após a emissão, para conferência, eventuais ajustes ou até cancelamento do documento fiscal. NÃO serão aceitas entregas parciais.

Parágrafo Terceiro - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O Transporte e o descarregamento no local determinado pela CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo disponibilizar pessoal suficiente e com os EPI's compatíveis com material/equipamento a ser descarregado, em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente. Estas operações devem ser realizadas de maneira que preserve a integridade física do material/equipamento; sendo que para o descarregamento de unidades que não possam ser descarregadas manualmente, a contratada deverá obrigatoriamente dispor, no momento do descarregamento, de todos os equipamentos necessários à execução deste procedimento.

Parágrafo Quarto - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

O acompanhamento técnico da execução deste contrato ficará sob responsabilidade da Coordenação Administrativa da CONTRATANTE que contará com a atuação do departamento requisitante e/ou Engenharia sempre que necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe à CONTRATANTE por intermédio da Coordenação Administrativa, além das obrigações já descritas no Termo de Referência e neste Contrato:

- a) Orientar e acompanhar a execução deste Contrato;
- b) Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a necessidade de alteração no Cronograma de Entrega, bem como quanto ao local de entrega; e
- c) Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas.

II - Cabe à CONTRATADA, além das obrigações já descritas no Termo de Referência e neste Contrato:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes, quando for o caso, da produção, fornecimento e entrega do equipamento, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos;
- b) Observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e exigências emanadas pela CONTRATANTE, bem como todas as cláusulas deste Contrato;
- c) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Cotação;

d) Entregar os equipamentos em perfeito estado para uso/consumo, nas embalagens, seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos, condições e quantidades previstos no Termo de Referência e no Cronograma de Entrega, constante das Especificações Técnicas;

e) Substituir de forma automática o item recusado pelo destinatário ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo indicado no Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens recusados; e

f) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o item fornecido, reservando ao CONTRATANTE o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à CONTRATADA, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos ou que sejam de natureza retida;

g) Ser a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, não transferindo à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato. Na ocorrência de propositura de ações judiciais versando sobre os encargos mencionados a CONTRATADA deverá requerer imediatamente a exclusão da CONTRATANTE da lide, sob pena de sofrer as sanções previstas em Lei;

h) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados pela ineficiência ou irregularidades cometidas por seus agentes ou empregados, na execução dos serviços contratados;

i) Cumprir e fazer cumprir, por seus agentes de serviço e/ou empregados, leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas pelas autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do presente contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de quaisquer transgressões suas ou de seus agentes de serviço e/ou empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço global, fixo e irrevogável, para o fornecimento e entrega do(s) item(ns) é de R\$ X.XXX,XX (_____), que abrange impostos, taxas, fretes, carga, embalagens, descarga, riscos e tributos, cujo pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e seus anexos, desde que satisfeitas todas as condições de qualidade, especificação e de entrega previstas no contrato, devidamente atestado por um preposto da CONTRATANTE, o que não excluirá a CONTRATADA de responsabilidades futuras sobre vícios e defeitos no produto.

Parágrafo Primeiro - A efetivação do pagamento dar-se-á em até _____ após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, para a Coordenação Administrativa da CONTRATANTE, através de



Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) via PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR. NÃO será permitido a emissão de boleto bancário, e não poderá ser negociado com Banco e/ou Terceiros.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência fiscal, tributária ou trabalhista, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação objeto desta cotação correrão à conta do INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, através dos recursos advindos do Convênio na PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR n.º 989223/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA oferece garantia integral dos equipamentos, para defeitos de fabricação, pelo período de XX (_____) meses após sua efetiva entrega. Os vícios ocultos serão cobertos a partir da data de sua constatação.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá oferecer, durante o período de garantia dos equipamentos, assistência técnica aos produtos, capaz de fornecer peças de reposição e/ou mão-de-obra para manutenção, em um prazo não superior a 10 (dez) dias após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

No caso de descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas com a CONTRATANTE, expressas no presente Contrato, ressalvados os casos fortuitos devidamente informados e ou de força maior, justificados e aceitos, ficará a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes sanções, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência;
- b) Multas simples;
- c) Multa de mora;
- d) Multa rescisória;
- e) Rescisão do Contrato;

Parágrafo Primeiro - MULTAS SIMPLES

A CONTRATADA estará sujeita a multas simples de até 2% (dois por cento) do valor deste contrato, por faltas ou irregularidade que praticar, tais como:



- a) Descumprimento dos prazos de entrega;
- b) Fornecimento do objeto deste contrato, em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações exigidas pela CONTRATANTE, do pleno conhecimento da CONTRATADA;
- c) Informações inexatas ou criação de situação de embaraço, pela CONTRATADA, a Fiscalização ou Inspeção da CONTRATANTE;
- d) Transferência ou cessão da obrigação a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - MULTA DE MORA

A CONTRATADA estará sujeita, pelo atraso na entrega do objeto deste contrato, no todo ou em parte, a multa de mora de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidentes sobre o valor do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor mencionado.

Parágrafo Terceiro - MULTA RESCISÓRIA

A rescisão deste por inadimplemento contratual da CONTRATADA, sujeitará a esta multa rescisória no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, existente na data da rescisão.

Parágrafo Quarto - PAGAMENTO DE MULTA

As multas mais simples, de mora e de rescisão poderão, a critério da CONTRATANTE, ser imediatamente descontadas dos pagamentos decorrentes deste contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPROVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Caso haja reprovação dos produtos/equipamentos já recebidos por motivo de defeito, falha dos equipamentos ou desacordo com o pedido, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, substituí-los em até XX (____) dias úteis, por outro(s) que atenda(m) às exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência de qual faz parte.

Parágrafo Único - No caso de não atendimento do citado no “caput” desta cláusula, caberá à CONTRATADA a devolução dos valores recebidos da CONTRATANTE, acrescidos de juros calculados a base de 1% (um por cento) ao mês, referente ao pagamento dos itens reprovados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independente das sanções previstas neste contrato e na cotação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação extrajudicial, nos seguintes casos:



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou cumprimento irregular de qualquer das obrigações mencionadas
- b) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial ou extrajudicial da licitante;
- d) A subcontratação total do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial de obrigações;
- e) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- f) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- g) Atraso injustificado para início de sua execução;
- h) O atraso na entrega ou a paralisação do fornecimento por prazo superior a 20 (vinte) dias sem justa causa; e
- i) Não manutenção das condições exigidas em no ato convocatório/Cotação Prévia de Preços-Registro/Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual deste Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações aqui previstas, tendo seus efeitos prorrogados até a expiração do prazo de garantia instrumentária e legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este instrumento poderá ser alterado, mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo, devidamente assinado por 02 (duas) testemunhas, desde que não haja mudança do seu objeto e sejam preenchidos os elementos autorizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no Termo de Referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA E COMPLIANCE

Para a execução deste contrato, as partes se obrigam, por si, suas afiliadas, subsidiárias, conselheiros, diretores, gerentes, empregados, agentes, consultores e todas as outras pessoas que agem em seu nome a cumprir as leis e regulações aplicáveis ao exercício de suas atividades, inclusive a Lei de Combate à Corrupção nº 12.846/2013, as normas e diretrizes relacionadas à lavagem de dinheiro, obrigando-se a comunicar à outra parte acerca da existência de qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade ou infração ao



quanto ora estabelecido e adotar todas e quaisquer medidas necessárias para a sua imediata cessação.

Parágrafo primeiro - O(A) CONTRATADO(A) declara que nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, funcionário ou agente da empresa é um funcionário público ou do governo com quem o INSTITUTO mantém convênio.

Parágrafo segundo - A(O) CONTRATADA(O) declara ciência ao Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Aliações do INSTITUTO, disponível para consulta no site: <http://www.institutosantosdumont.org.br/fornecedores/>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Para os fins deste Contrato, são consideradas obrigações pós-contratuais aquelas que sejam incompatíveis com a extinção deste Contrato, obrigando-se as partes a responder e arcar, de maneira irrevogável e irretratável, total e integralmente, por quaisquer perdas e danos, diretos e indiretos, pessoais, morais ou materiais, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios, que vierem a causar a outra parte ou terceiros em virtude do presente Contrato, durante o prazo especificamente disposto em cada cláusula, ou por todo o prazo de prescrição individual de cada obrigação de acordo com a legislação brasileira.

b) O presente Contrato vincula as partes, seus sócios, prepostos e sucessores.

c) A omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

d) As partes assumem, neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, total e integralmente, responsabilidades por quaisquer perdas e danos, pessoais, morais ou materiais, que vierem a causar a outra parte ou terceiros em virtude do presente Contrato.

e) Se uma ou mais disposições do presente Contrato for(em) considerada(s) nula(s) ou ineficaz(es), isso não induzirá à nulidade ou ineficácia de todo o Contrato, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições.

f) As partes se comprometem a emendar os melhores esforços para a consecução do presente Contrato.

g) Todas as comunicações referentes ao presente Contrato deverão ser realizadas por escrito, direcionadas aos representantes das partes abaixo indicados. Em caso de alteração no endereço de qualquer das partes, tal alteração deverá ser imediatamente notificada à outra parte sendo consideradas válidas e efetivas as comunicações, notificações e citações encaminhadas ao endereço anterior até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação comunicando tal alteração.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Macaíba - RN, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macaíba, ____ de _____ de 2026.

Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont

Nome do contratado e do Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01) _____
Nome:
CPF
RG

02) _____
Nome:
CPF
RG

